

a authorizar a mandada proseguir
naquelle attalho restaurando a au-
thorização concedida pelo Porto-
rio de 23 de Abril, ou findo o
circulo por qual quer outra ma-
neira. Assim de que au menos es-
ta municipalidade de d. do Municipio
deja attendido e satisfactor. D.
O. a 23^a por m. a. Pape da Co-
muna. O. da 8^a de Constitui-
ção 6 de Junho de 1854. — M. m.
Ex. m. Sr. Presidente da Provincia —
Pedro Augusto da Silveira — José
Simões de Almeida Cunha —
Gabriel de Godoy Moreira — João
João da Conceição — João Heitor
Ferreira de Almeida

M. m. Sr. Sr.

Camara Municipal da Villa da
Constituição de m. a. a. a. a. a.
escolha de sua Magestade o Im-
perador na pessoa de Sr. Sr. Sr.
Presidente da Provincia, julga
de seu rigoroso dever dirigir a
Sr. Sr. Sr. Sr. Sr. Sr. Sr. Sr. Sr. Sr.
hum humilhante respeito, rogando
a divina Providencia a ditatacao
dos precissos dias de Sr. Sr. Sr. Sr.
Sr. Sr. Sr. Sr. Sr. Sr. Sr. Sr. Sr. Sr.
Sr. Sr. Sr. Sr. Sr. Sr. Sr. Sr. Sr. Sr.
Camara Municipal da Villa da
Constituição 6 de Junho de 1854 —
Pedro Augusto da Silveira — José

177

Senhores de Olinda Cunha - Francis
co Ferraz de Carvalho - João José da Con-
ceição - João Leite Ferraz de Almeida -
M^o e C^o. José Antonio Saraiva
Dir^o Presidente da Província

M^o e C^o. José

A Camara Municipal da Villa de
Constituição em cumprimento a
Circular de V^o Ex^o datada de 8 de
Maio do corrente anno, tem a
informar a V^o Ex^o que não existe
no Arquivo desta Camara do-
cumentos nem cartas que possam
servir para organisação da Car-
ta geral do Imperio. D^o Carlos
B. m. al. Jefe da Camara M^o
da Villa de Constituição 1^o de
Julho de 1854 - M^o e C^o. Sur.
Presidente da Província - Pedro
Augusto da Silveira - José Venen-
do de Olinda Cunha - Francis-
co Ferraz de Carvalho - João José
da Conceição - João Leite Ferraz de
Almeida

M^o e C^o. José

A Camara Municipal da Villa de Con-
stituição em observancia do Portaria de
V^o Ex^o datada de 21 de Agosto proximo
passado em que se determinou que fixe
editais em que declare quem as armas